

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 230/93

INTERESSADA : Cleusa Aparecida do Prado Simonassi

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Didática Geral" na Escola Superior de Educação Física de Avaré.

RELATOR : Cons. Benedito Olegário R. Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 379/93 CETG "D"- Aprovado em 12-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica Cleusa Aparecida do Prado Simonassi para lecionar, a partir de 15-02-93, a disciplina "Didática Geral", no Curso de Educação Física.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T./E.T. nº 365/93 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, considerando que a interessada está na fase final do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, poderá ser lhe concedido novo prazo para ministrar a disciplina.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova se a presente indicação, em caráter excepcional, de Cleusa Aparecida do Prado Simonassi para lecionar a disciplina "Didática Geral" na Escola Superior de Educação Física de Avaré, até o final do ano letivo de 1994, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 22 de abril de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 230/93

PARECER CEE Nº 379/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG